LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, o Dia Municipal da Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, o Dia Mundial da Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.02 13:15:11 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru